



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.267/99  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE RUAS.**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o processo administrativo nº  
98/4858-0.

**DECRETA :**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de 279,00 m<sup>2</sup> e 167,00 m<sup>2</sup>, gleba de terras situadas à Rua João Verardo, Bairro Santo Antonio, neste município de Louveira/SP, de propriedade de **ADEMIR CAVALLI DINOFRÉ E OUTROS**, necessária para implantação de Ruas, com as seguintes medidas e confrontações:

**ÁREA A:** Com área de 279,00 metros quadrados, tem início no ponto I junto a propriedade de Clovis Geraldo Cavalli de onde segue com rumo de 83° 03' 12" SE confrontando com a Estrada Municipal por uma distância de 45,06 metros até o ponto M, de onde vira a direita e segue com rumo de 49° 24' 03" SE confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira por uma distancia de 10,83 metros até o ponto M 1, de onde vira a direita e segue confrontando com o remanescente dessa área por uma distancia de 50,85 metros até o ponto I 1, de onde vira a direita e segue com rumo de 21° 41' 33" SE por uma distancia de 6,85 metros até o ponto inicial I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO



**ÁREA B:** Com área de 167,00 metros quadrados, tem início no ponto N junto a área da Prefeitura Municipal de Louveira, daí segue com rumo de  $86^{\circ} 52' 52''$  NE por uma distancia de 5,03 metros até o ponto O confrontando com a Estrada Municipal, de onde segue com a mesma confrontação com rumo de  $86^{\circ} 52' 35''$  NE por uma distancia de 19,79 metros até o ponto Q, de onde vira a direita e segue com rumo de  $11^{\circ} 33' 28''$  SW confrontando com José Sabino de Andrade por uma distancia de 6,20 metros até o ponto Q 1, de onde vira a direita e segue confrontando com o remanescente desta área por uma distancia de 31,20 metros até o ponto N 1, de onde vira a direita e segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira com rumo de  $51^{\circ} 03' 56''$  SW por uma distancia de 9,90 metros até o ponto inicial N.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Louveira**

Em 12 de novembro de 1999.

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 12 de novembro de 1999.

**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**

Secretário de Administração